**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA SMS Nº 03/2020**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** Sra. **MARISETE LUVISON MARCON,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto na Lei nº 2.255, de 28 de abril de 2010 e posteriores alterações da Lei nº 2.347, de 8 de fevereiro de 2012,

**CONSIDERANDO** a imperiosa necessidade de satisfação do interesse público, razão pela qual a Administração Pública busca a consecução do bem comum da coletividade e dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

**TORNA PÚBLICO**S os procedimentos para a **CHAMADA PÚBLICA** destinados ao provimento de vaga temporária de preenchimento imediato e à formação de cadastro reserva/lista de espera para o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** para atuaçãona Secretaria Municipal de Saúde do Município de Catanduvas-SC.

1. **DA DATA DA CHAMADA PÚBLICA E DAS VAGAS**
   1. A sessão de **CHAMADA PÚBLICA** realizar-se-á no dia **04/12/2020,** na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Felipe Schmidt, 1435, Centro de Catanduvas-SC, devendo os candidatos interessados **comparecerem pontualmente às 09h00min.**
   2. Para terem o direito à escolha das vagas disponibilizadas, os candidatos interessados deverão comparecer no local, data e horário estipulados com **a documentação exigida.**
   3. A vaga temporária a ser preenchida de imediato é para o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, sendo 01 (uma) vaga com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, e escala de trabalho 12x36, para atuação na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Catanduvas-SC.
   4. Para terem o direito à escolha das vagas disponibilizadas, os candidatos interessados deverão comparecer pontualmente no local, data e horário estipulados **trazendo a documentação exigida no item 2.1.**
   5. Os documentos do item **2.3.** não são obrigatórios, **mas o candidato deverá trazê-los se pretender utilizá-los para definir a sua ordem de classificação**.
   6. As vagas que surgirem no decorrer do exercício de 2020/2021 para os cargos relacionados no item 1.3., até a realização de Concurso Público ou Processo Seletivo,serão preenchidas através de cadastro reserva/lista de espera, que será formada pelos candidatos excedentes ao número de vagas ora oferecidas e que cumprirem os requisitos previstos neste edital.
   7. Para formação do cadastro reserva/lista de espera, os candidatos serão classificados em ordem crescente, obedecendo aos critérios de desempate adiante estabelecidos.
2. **DA HABILITAÇÃO**
   1. Para concorrer às vagas temporárias de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, o candidato deverá comparecer à sessão pública munido da **CARTEIRA PROFISSIONAL EMITIDA PELO COREN** ou, na falta dessa, do **DIPLOMA, CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO OU HISTÓRICO ESCOLAR** **E TAMBÉM UM DOCUMENTO DE IDENTIDADE,** sob pena de desclassificação.
   2. Havendo mais candidatos habilitados do que vagas de preenchimento imediato, os candidatos serão classificados considerando os seguintes **critérios de desempate:** **1º)** maior tempo de atuação como técnico de enfermagem; **2º)** maior idade.
   3. O tempo de serviço para classificação dos candidatos deverá ser comprovado mediante apresentação de **Certidão de Tempo de Serviço** ou qualquer outro **documento público** que comprove o tempo de serviço e as atividades exercidas, como, por exemplo, a **Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS**, que deverão ser apresentados na sessão de chamada pública.
   4. Os candidatos que não tenham a habilitação necessária (2.1.) ou que desistam da vaga durante a sessão pública, deverão assinar termo próprio antes de se retirarem.
   5. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal de Saúde, mediante consulta à Assessoria Jurídica do Município.
3. **DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**
   1. Previamente à contratação serão exigidos dos candidatos classificados, os seguintes documentos:
4. Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo, com o competente registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, se for o caso;
5. Prova de aptidão física e mental para o exercício do cargo, mediante atestado médico;
6. Declaração de bens que constituem seu patrimônio;
7. Declaração de Inacumulatividade de Cargos, Empregos ou Funções Públicas;
8. Declaração de Inexistência de Percepção de Aposentadoria por Invalidez, paga pelo INSS ou por qualquer outro órgão Previdenciário;
9. Certidão Negativa expedida pelo Poder Judiciário – Cartório de Distribuição de Feitos Civis e Cartório de Distribuição de Feitos Criminais;
10. Comprovante de regularidade com as obrigações eleitorais;
11. 01 (uma) foto 3x4;
12. Idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação;
    1. Previamente à contratação também serão exigidos, em cópia, os seguintes documentos:
13. CPF;
14. Identidade;
15. Título de Eleitor;
16. Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
17. Certidão de Nascimento ou Casamento;
18. Certidão de Nascimento dos Dependentes;
19. Carteira de Trabalho;
20. Carteira de Habilitação;
21. Pis/Pasep;
22. Comprovante de endereço;
23. Número de conta corrente no Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal;
24. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
    1. Cumpridas as exigências de documentação para a contratação, o candidato selecionado iniciará suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde após a assinatura do contrato no setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Catanduvas/SC.
    2. O prazo de validade da presente Chamada Pública obedecerá ao disposto na Lei Municipal nº 2.255, de 28 de abril de 2010, com as alterações da Lei Municipal nº 2.347, de 8 de fevereiro de 2012.
    3. O contrato será temporário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 2.255, de 28 de abril de 2010, com as alterações da Lei Municipal nº 2.347, de 8 de fevereiro de 2012.
    4. Não será cobrada taxa de inscrição dos candidatos que participarem da presente Chamada Pública.

Catanduvas/SC, 30 de novembro de 2020.

**MARISETE LUVISON MARCON**

Secretária Municipal de Saúde